PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho

LEI Nº 17.855/2004, DE 14 DE JULHO DE 2004.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.782.022.2057 – Infra Estrutura Rural	
4.4.90.51.00 (003) – Obras e Instalações	R$ 250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
26.782.021.2073 – Construção, Manut. e Recuperação do Sistema Viário Urbano	
4.4.90.51.00 (003) – Obras e Instalações	R$ 250.000,00
TOTAL	**R$ 500.000,00**

Art. 2º – A fonte de recurso a ser utilizada para cobrir o presente crédito adicional especial decorrerá de excesso de arrecadação à saber:

1000.00.00.00 – RECEITAS CORRENTES	**R$ 500.000,00**
1200.00.00.00 – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 500.000,00
1201.00.00.00 – Contribuição Social de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	R$ 500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 14 de julho de 2004.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro.

JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração